LEI Nº 1049/2025

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 981, DE 14 DE JUNHO DE 2024, QUE DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BENS QUE ESPECIFICA, SITUADOS NO BAIRRO SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 981, de 14 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO I – DA DESAFETAÇÃO DOS BENS

Art. 1º Ficam desafetados para uso dominicais os bens imóveis de propriedade do Município de Sarzedo, situados no Bairro Santa Rosa, consistentes no Lote 07A da quadra 32A, com área de 278,16m², matrícula nº 38.178, e no Lote 07D da quadra 32A, com área de 394,00m², matrícula nº 41.201, ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité/MG."

§ 1º (...)

§ 2º (...)

Art. 2º O art. 2º bem como seu parágrafo único da Lei Municipal nº 981, de 14 de junho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II – DA AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA

Art. 2º Fica autorizada a permuta dos bens imóveis descritos no art. 1º desta Lei, de propriedade do Município de Sarzedo, pelos bens imóveis de propriedade da Sra. Vânia Maria de Figueiredo Lima, consistentes nos Lotes 01 e 02 da quadra 11 do Bairro Santa Rosa, matrículas nºs 6.931 e 6.932, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité/MG.

Parágrafo único. A permuta de que trata o caput observará as descrições, confrontações, medidas e demais características constantes nas respectivas matrículas e nos documentos técnicos que integram o processo administrativo específico, devendo obedecer às normas legais e urbanísticas aplicáveis."

Art. 3º O art. 3º da Lei Municipal nº 981, de 14 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III – DOS ANEXOS E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Art. 3º Integram a presente Lei, como parte indissociável de seu conteúdo, os seguintes anexos:

I – Planta topográfica dos imóveis permutados;
II – Cópia da Matrícula nº 38.178, referente ao Lote 07A da quadra 32A do Bairro Santa Rosa;
III – Cópia da Matrícula nº 41.201, referente ao Lote 07D da quadra 32A do Bairro Santa Rosa;
IV – Cópia da Matrícula nº 6.931, referente ao Lote 01 da quadra 11 do Bairro Santa Rosa;
V – Cópia da Matrícula nº 6.932, referente ao Lote 02 da quadra 11 do Bairro Santa Rosa."

Art. 4º O art. 4º da Lei Municipal nº 981, de 14 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º A autorização reiterada pela presente Lei abrange todos os atos necessários à efetivação da desafetação e da permuta."

Art. 5º O art. 5º da Lei Municipal nº 981, de 14 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 6º Acrescente o art. 6° da Lei Municipal nº 981, de 14 de junho de 2024:

"Art. 6º - Revogam-se, as disposições em contrário, especialmente a Lei Ordinária N° 664 de 01 de julho de 2015, a Lei Ordinária N° 685 de 10 de junho de 2016, e a Lei Complementar N° 110 de 21 de junho de 2017."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 10 de outubro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANTA TOPOGRÁFICA DOS IMÓVEIS OBJETO DE PERMUTA

Imóveis do Município de Sarzedo

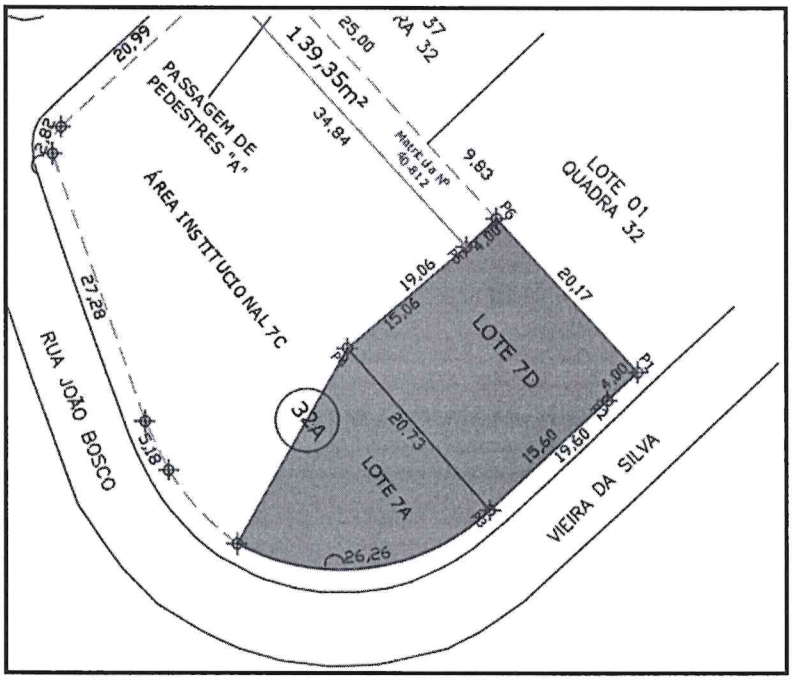


Imagem 1 – Planta dos lotes 7A e 7D da quadra 32A do Bairro Santa Rosa.

Imóveis de Vânia Maria de Figueiredo Lima

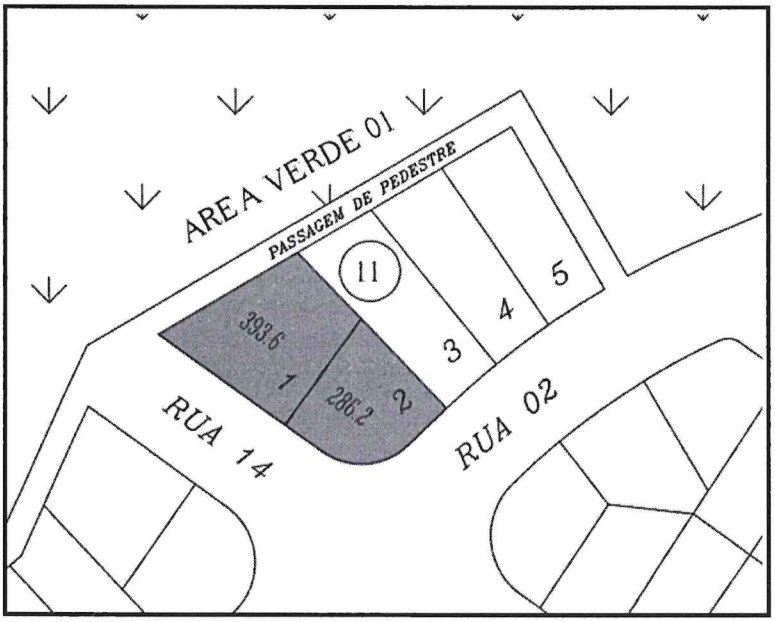


Imagem 2 - Planta dos lotes 1 e 2 da quadra 11 do Bairro Santa Rosa.

ANEXO II

Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité - Minas Gerais

APD "Antonio Pinheiro Diniz"
Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro

CNM: **058636.2.0038178-29**

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL Oficial -	MATRÍCULA Nº **38.178**

DATA: 13 de maio de 2021

IMÓVEL: **LOTE 07A** (sete A) da **QUADRA 32A** (trinta e dois A) do **BAIRRO SANTA ROSA**, município de Sarzedo, com a área de **278,16m²** (duzentos e setenta e oito metros e dezesseis decímetros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no Ponto P2 de coordenadas E 590.565,6380 e N 7.784.511,0940, localizado de frente para a rua João Bosco Vieira da Silva; deste segue num arco de circunferência com raio de 20,95 metros, divisando com a referida rua, por uma distância de 26,26 metros até o Ponto P3 de coordenadas E 590.541,2790 e N 7.784.507,8680 localizado em frente a referida rua e divisando com o lote 7C (Área Institucional); deste deflete-se a direita e segue com azimute de 29°34'33" divisando com o referido lote por uma distância de 21,60 metros até o Ponto A4 de coordenadas E 590.551,9410 e N 7.784.526,6550, localizado na divisa com o lote 7B; deste deflete-se a direita e segue com azimute de 138°38'43" divisando ainda com o referido lote, por uma distância de 20,73 metros até o Ponto P2 de coordenadas E 590.565,6380 e N 7.784.511,0940, localizado de frente para a rua João Bosco Vieira da Silva, onde iniciou-se essa descrição, totalizando uma área de 278,16 metros quadrados." Índice cadastral 02.30.032A.007A.0001.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SARZEDO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na rua Elóy Cândido de Melo nº 477, Centro, Sarzedo-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 24.992, Livro 2, deste Serviço.

(Selo de consulta: ENQ/23817 - Código de Segurança 7345-9652-6360-2283. Lei 15.424/2004 - Tabela 4 -Código 4401-6 -Emol.:R$47,28. Tx.Fisc.:R$14,87. Total:R$62,15. ISSQN:R$2,23)

REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.1-38.178.Protoc.70.698.Liv.1-T(em 26/02/2021)- 13/05/2021 - Procede-se a esta averbação, à vista de requerimento formalizado em 23 de fevereiro de 2021, para inserir o **índice**

continua no verso . . .

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y954C-MWULF-M6QWN-BXF39

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

.onr

ANEXO III

Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité - Minas Gerais

APD "Antonio Pinheiro Diniz"
Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro

CNM: **058636.2.0041201-78**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6V8C3-FXSZX-CUXK7-RQDHH

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL Oficial - Marcela Antonio Pinheiro Soares	MATRÍCULA Nº **41.201**

DATA: 26 de maio de 2025

IMÓVEL: Um terreno constituído pelos **LOTE 07B** (sete B) da quadra nº **32A** (trinta e dois A) e **PASSAGEM DE PEDESTRES B** do **BAIRRO SANTA ROSA**, município de Sarzedo, a seguir caracterizados: **LOTE 07B** com a área de superfície de **313,35m²** (trezentos e treze metros e trinta e cinco decímetros quadrados) e a seguinte descrição: "Inicia-se no Ponto P1 de coordenadas E 590.577,1040 e N 7.784.521,6717, localizado de frente para a rua João Bosco Vieira da Silva; deste segue com azimute de 227°18'27", divisando com a referida rua, por uma distância de 15,60 metros até o Ponto P2 de coordenadas E 590.565,6380 e N 7.784.511,0940, localizado de frente à rua João Bosco Vieira da Silva e na divisa com o lote 7A; deste, deflete-se a direita e segue com azimute de 318°38'43" divisando com o referido lote por uma distância de 20,73 metros até o Ponto A4 de coordenadas E 590.551,9410 e N 7.784.526,6550 localizado em divisa com o lote 7C (Área Institucional) da quadra 32A e com o lote 7A; deste deflete-se a direita e segue com azimute 49°28'07" divisando com o referido lote 7C por uma distância de 15,06 metros até o Ponto A5 de coordenadas E 590.563,3903 e N 7.784,536,4445 localizado de frente para a passagem de pedestres; deste deflete-se a direita e segue limitando-se com a passagem de pedestres com azimute de 137°07'46" divisando ainda com a passagem de pedestres, por uma distância de 20,16 metros até o Ponto P1 de coordenadas E 590.577,1040 e N 7.784.521,6717, localizado de frente para a rua João Bosco Vieira da Silva; onde iniciou-se essa descrição"; e **PASSAGEM DE PEDESTRES B** com a área de superfície de **80,65m²** (oitenta metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) e a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto **P2** de coordenadas **N 7.784.524,3840 e E 590.580,0440**, localizado na divisa do lote 01 da Quadra 32 com a Rua João Bosco Vieira da Silva; deste, segue divisando com a referida rua com Azimute de 227°18'27" por uma distância de 4,00m (quatro metros) até o ponto **P3**, de coordenadas **N 7.784.521,6717 e E 590.577,1039**, localizado na divisa da Rua João Bosco Vieira da Silva com o lote 7B da quadra 32A (Matrícula nº 38.179 do SRI - Ibirité); deste, deflete-se a direita e segue com Azimute de 317°07'46" divisando com o

continua no verso . . .

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ANEXO IV

Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité - Minas Gerais

APD "Antonio Pinheiro Diniz"
Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro

CNM: 058636.2.0006931-68

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL Oficial -	MATRÍCULA Nº 6.931

DATA: 27 de maio de 1998.

IMÓVEL: Lote nº 01 (um) da quadra nº 11 (onze) do **BAIRRO SANTA ROSA**, município de Sarzedo-MG, com a área de **393,60m²**, limites e confrontações constantes da planta respectiva aprovada.

PROPRIETÁRIO: Plásticos União Indústria e Comércio Ltda, CGC 16.557.266/0001-70, sediada na Rua Maria José Aguiar Nascimento, 159, Bairro Centro, nesta cidade..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 6.881, livro 2, deste Serviço.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.1-6.931.Protoc.6.803.Liv.1-A - 27.05.98 - CAUCIONADORA: **PLÁSTICOS UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.557.266/0001-70, com sede na Rua Maria José Aguiar Nascimento, 159, Centro, nesta cidade, representada por Vanderli Rates da Silva. CAUCIONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE SARZEDO-MG**, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.612.509/0001-58, neste ato representada por seu prefeito, José Pedro Alves, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo-MG. **ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO** lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício, desta cidade, às fls. 010, livro 135-N em 16 de dezembro de 1.997, extraída por certidão em 18.12.97, re-ratificada em 22.05.98 nos termos da escritura lavrada à fl. 142, livro 136-N do mesmo Serviço Notarial. Das obras a serem executadas no loteamento da área de 717.353,700m², tendo a outorgante assumido a responsabilidade de execução do seguinte: a) Terraplenagem; b) Drenagem pluvial; c) Pavimentação asfáltica; d) Meio-fio, plantio de gramas nos taludes; e) Rede coletora de esgoto; 6) Abastecimento de água; f) Rede de abastecimento de energia elétrica; conforme cronograma de execução de obras firmado pela outorgante. Para assegurar a execução das obras, a CAUCIONADORA dá, em garantia, ao CAUCIONATÁRIO o lote objeto da presente matrícula, avaliado em R$650,00. DA **INALIENABILIDADE**: O lote caucionado não poderá ser vendido, prometido à venda, sob pena de incidirem as sanções administrativas, civís e penais pertinentes. **DA LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO**: mediante Alvará de Urbanização a ser expedido pelo CAUCIONATÁRIO, tão logo apresentado a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). **DA RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE**: Além do preceituado no termo de acordo, na planilha de obras, no termo de aprovação e na legislação respectiva, a outorgante é responsável pela completa e adequada execução das obras, e por todos os dados concernentes a divisas, metragens, localização, relativos ao loteamento, respondendo pela evicção do imóvel e

continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LKXQN-MDSC6-8HFH7-CZGQP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

ANEXO V

Valide aqui
este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité - Minas Gerais

APD "Antonio Pinheiro Diniz"
Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro

CNM: **058636.2.0006932-65**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VWKVT-XX6EE-4VPQ6-VTGTH

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL Oficial -	MATRÍCULA Nº 6.932

DATA: 27 de maio de 1998.

IMÓVEL: Lote nº 02 (dois) da quadra nº 11 (onze) do **BAIRRO SANTA ROSA**, município de Sarzedo-MG, com a área de **286,20m²**, limites e confrontações constantes da planta respectiva aprovada.

PROPRIETÁRIO: Plásticos União Indústria e Comércio Ltda, CGC 16.557.266/0001-70, sediada na Rua Maria José Aguiar Nascimento, 159, Bairro Centro, nesta cidade..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 6.881, livro 2, deste Serviço.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.1-6.932.Protoc.6.803.Liv.1-A - 27.05.98 - CAUCIONADORA: **PLÁSTICOS UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.557.266/0001-70, com sede na Rua Maria José Aguiar Nascimento, 159, Centro, nesta cidade, representada por Vanderli Rates da Silva. CAUCIONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE SARZEDO-MG**, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.612.509/0001-58, neste ato representada por seu prefeito, José Pedro Alves, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo-MG. **ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO** lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício, desta cidade, às fls. 010, livro 135-N em 16 de dezembro de 1.997, extraida por certidão em 18.12.97, re-ratificada em 22.05.98 nos termos da escritura lavrada à fl. 142, livro 136-N do mesmo Serviço Notarial. Das obras a serem executadas no loteamento da área de 717.353,700m², tendo a outorgante assumido a responsabilidade de execução do seguinte: a) Terraplenagem; b) Drenagem pluvial; c) Pavimentação asfáltica; d) Meio-fio, plantio de gramas nos taludes; e) Rede coletora de esgoto; 6) Abastecimento de água; f) Rede de abastecimento de energia elétrica; conforme cronograma de execução de obras firmado pela outorgante. Para assegurar a execução das obras, a CAUCIONADORA dá, em garantia, ao CAUCIONATÁRIO o lote objeto da presente matrícula, avaliado em R$650,00. DA **INALIENABILIDADE**: O lote caucionado não poderá ser vendido, prometido à venda, sob pena de incidirem as sanções administrativas, civís e penais pertinentes. **DA LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO**: mediante Alvará de Urbanização a ser expedido pelo CAUCIONATÁRIO, tão logo apresentado a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). **DA RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE**: Além do preceituado no termo de acordo, na planilha de obras, no termo de aprovação e na legislação respectiva, a outorgante é responsável pela completa e adequada execução das obras, e por todos os dados concernentes a divisas, metragens, localização, relativos ao loteamento, respondendo pela evicção do imóvel e

continua no verso...

Certidão emitida sob a forma de documento eletrônico, assinada mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade (30 dias), autoria e integridade.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar